

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2020/SCCC/ALMT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2020/SCCC/ALMT, CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA DDMIX CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA - ME.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT, CEP 78049-901, Cuiabá – MT, neste ato representado pelo Senhor Presidente Deputado Eduardo Botelho, e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas Deputado Max Russi, e de outro lado à Empresa **DDMIX CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 03.037.787/0001-54, estabelecida na Rua Pedro Paulo de Faria Junior, nº. 1934, quadra 01, sala 30, Centro Comercial Tarumã, Bairro Distrito Industrial, Cidade: Cuiabá/MT, telefone: (65) 3637-1350, CEP: 78.098-270, neste ato, representada por Andressa Ferreira de Moura, portador do RG sob o nº. 22.508.881 PCE/MG e CPF nº. 044.056.461-12, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o que consta no Processo SGED 202066189, e, sujeitando-se, ainda, às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000, demais normas que regem a espécie, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos seguintes termos e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato nº. 027/2020/SCCC/ALMT, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na prestação de serviços de motoristas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1. Fica repactuado o Contrato nº. 027/2020/SCCC/ALMT a fim de recuperar o equilíbrio econômico-financeiro, em razão do aumento salarial em 4,96 % (quatro vírgula noventa e seis por cento), correspondendo às alterações do Acordo Coletivo de Trabalho nº. 2020/2020.

2.2. Os valores do Contrato nº. 027/2020/SCCC/ALMT passarão a vigorar conforme tabela abaixo:

LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE MOTORISTA, CATEGORIA MINIMA "B", INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRIBUTOS E DEMAIS COMPONENTES. SENDO 08 HORAS DIÁRIAS E 40 HORAS SEMANAIS.	POS	09	R\$ 5.193,49	R\$ 46.741,41
Valor Total MENSAL do Lote 01: R\$ 46.741,41 (quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos).					

2.3. O Contrato passará a ter o valor mensal de R\$ 46.741,41 (quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 560.896,92 (quinhentos e sessenta mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos)**, que reflete o impacto financeiro de 9,52%.

2.4. Os valores referentes à presente Repactuação terão efeitos retroativos a data de assinatura do Contrato nº. 027/2020/SCCC/ALMT, **28/05/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão pela dotação orçamentária – Exercício de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, a seguir:

	Número	Histórico
Reduzida	11	-
Projeto/Atividade	2007	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	100	Recursos do Tesouro - Ordinários

02 / 03

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE

4.1. Esse termo terá validade após a sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Mesa Diretora, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II c/c o artigo 65, parágrafo 2º, inciso II, ambos da Lei nº. 8.666/93 e demais legislações correlatas vigentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 027/2020/SCCC/ALMT, firmado entre as partes, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

6.2. E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo Aditivo vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelos representantes da Assembleia Legislativa Estado de Mato Grosso, da CONTRATADA e pelas duas testemunhas abaixo.

Cuiabá – MT, em 05 de fevereiro de 2021.

<u>CONTRATANTE</u> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u> Eduardo Botelho: _____ Presidente Max Russi: _____ 1º Secretário
<u>CONTRATADA</u> DDMIX CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ nº. 03.037.787/0001-54	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u> <u>Andressa Ferreira de Moura</u> Andressa Ferreira de Moura RG nº. 22.508.881 PCE/MG CPF nº. 044.056.461-12
<u>TESTEMUNHA</u> NOME: _____ RG Nº: _____ CPF Nº: _____ ASSINATURA: _____ <u>Luzia S. Ribeiro</u> CPF nº 124.952.498-92	<u>TESTEMUNHA</u> NOME: _____ RG Nº: _____ CPF Nº: _____ ASSINATURA: _____ <u>Jenifer Cristiane da Silva</u> 1735117-0 013.172.711-73

